



Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 632/95 de 09 de junho de 1995

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 07 e 08 de junho de 1995, aprovou o Projeto de Lei Nº 13/95, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois MIL e setecentos reais) para as Unidades e Dotações abaixo especificadas.

- 2.0 - Secretaria de Planejamento, Governo e Ação Social
 - 03070202.03 - Manutenção das Atividades de Governo
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
 - 03090402.22 - Manutenção das Atividades de Planejamento
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00
 - 3.0 - Secretaria de Administração
 - 3.3 - Departamento de Recursos Humanos
 - 15824952.84 - Encargos com Inativos e Pensionistas
 - 3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 15.000,00
 - 03070212.12 - Manutenção do Departamento
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 8.000,00
 - 3.2 - Departamento Mat. Patrimônio e Serviços Gerais
 - 03070212.10 - Consumo de Energia
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 2.450,00





Prefeitura Municipal de São João

03070212.11 - Consumo d'agua

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 4.100,00

8.0 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

8.2 - Departamento de Viação e Obras

03070212.13 - Manutenção do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.900,00

8.3 - Departamento de Serviços Públicos

10603252.62 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....R\$ 2.450,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 4.100,00

4.0 - Secretaria de Finanças

4.2 - Departamento de Rendas e Controle Financeiro

03080322.17 - Manutenção do Departamento

3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços Pessoais.....
.....R\$ 5.000,00

4.3 - Tesouraria

03080322.21 - Manutenção da Tesouraria

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....
.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do que trata o artigo primeiro correrão por conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias das Unidades abaixo.

2.0 - Secretaria de Planejamento, Governo e Ação Social

03090401.11 - Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
.....R\$ 2.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210312102520.pdf>
assinado por: idUser 138



Prefeitura Municipal de São João

6.0 - Secretaria de Saúde

6.3 - Departamento de Assistência Médico e Vigⁱ
lância Sanitária

13754282.74 - Aquisição de Medicamentos para Doação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 18.200,00

3.0 - Secretaria de Administração

3.1 - Gabinete do Secretário

03070201.03 - Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
.....R\$ 8.000,00

8.0 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Pú
blicos

8.2 - Departamento de Viação e Obras

16885341.60 - Equipamentos - Estradas

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
.....R\$ 10.000,00

8.3 - Departamento de Serviços Públicos

10603281.45 - Humanização de Açudes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

4.0 - Secretaria de Finanças

4.1 - Gabinete do Secretário

03080201.07 - Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....
.....R\$ 4.000,00

4.2 - Departamento de Rendas e Controle Finan-
ceiro

03080301.08 - Recadastramento Fiscal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 09
de junho de 1995.


Luiz Gonsaga Cabral
- PREFEITO -

